

## TARIFÁRIO

### Cadastro (por unidade)

- Cadastramento: US\$ 25
- Renovação: US\$ 15
- Máximo por imóvel: US\$ 2.500
- Máximo por conjunto: US\$ 5.000 (conjunto = dois ou mais imóveis no mesmo terreno)

### Vistoria (por unidade)

- Imóvel com 1 a 3 unidades: US\$ 50
- Imóvel com 4 ou mais unidades: US\$ 75

### Opção de vistoria a cada 5 anos

- US\$ 50 na primeira unidade do imóvel
- US\$ 10 para cada unidade a mais □
- Máximo por imóvel: US\$ 3.000
- Máximo por conjunto: US\$ 6.000

### Registro de vistoria particular (por laudo)

Vistoriador autorizado: US\$ 15  
Boston Housing Authority (BHA)/  
Metropolitan Boston Housing Partnership (MBHP): US\$ 15

## TARIFAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

### Isenção

- Imóveis de órgãos federais, estaduais ou municipais □
- Pensionatos com alvará expedido pela Prefeitura, dentro da validade

## VANTAGENS

- Garantir o cumprimento das condições básicas de habitação estabelecidas para as unidades locatícias
- Conscientizar o proprietário sobre instrumentos normativos habitacionais do estado e do município
- Facilitar o contato da Prefeitura em caso de emergência no imóvel
- Melhorar a qualidade das unidades residenciais localizadas no perímetro de Boston

Normas para cadastramento:

[www.boston.gov/rental-registration](http://www.boston.gov/rental-registration)

Horário de funcionamento:

**Segunda a sexta, das 8h00 às 16h00**



# PROGRAMA DE CADASTRO E VISTORIA LOCATÍCIA

*Moradia segura e em boas condições de saneamento*



<https://bit.ly/RentalRegulation>



[isd@boston.gov](mailto:isd@boston.gov)



617-635-5300

CITY of BOSTON  
4205-01



Inspectional Services

## CADASTRO

A portaria sobre cadastro e vistoria de imóveis alugados visa a garantir segurança e saneamento para todos os moradores de Boston. O programa divide-se em duas obrigações: cadastro e vistoria.

O proprietário de imóvel alugado deve cadastrar todos os imóveis que possui para locação, uma vez ao ano, no prazo de de 1º de janeiro a 1º de julho, pela Internet. O endereço é

[www.boston.gov/rental-registration-portal](http://www.boston.gov/rental-registration-portal).

No ato do cadastro, devem ser informados:

- Endereço do imóvel
- Dados para contato com o proprietário
- Representante (para proprietário não residente em Massachusetts)
- Total de unidades do imóvel

O cadastro deve ser renovado todos os anos, até o prazo de 1º de julho. Imóveis com seis ou menos unidades, ocupados pelo proprietário, também estão sujeitos ao cadastro anual obrigatório, mas são isentos da tarifa de cadastro e da vistoria obrigatória.

## MULTA

O descumprimento desta portaria está sujeito a **multa de US\$ 300 ao mês para cada imóvel**.

## ORIENTAÇÃO

O gabinete de política habitacional da Prefeitura de Boston (MOH) presta orientação ao pequeno proprietário de imóveis contendo nove ou menos unidades, que aluga para inquilino em situação de vulnerabilidade ou com restrição de renda. Para saber mais, ligue para (617) 635-4200.

Todas as unidades locatícias privadas não isentas do município são selecionadas para vistoria preventiva ao menos uma vez a cada cinco anos.

O órgão responsável pela vistoria dos imóveis (ISD) procura o proprietário e informa por escrito as opções de cumprimento da vistoria obrigatória. São elas:

- Solicitar vistoria do ISD;
- Contratar vistoria particular com autorização do ISD para as unidades locatícias;
- Apresentar laudo da Boston Housing Authority ou da Metropolitan Boston Housing Partnership;
- Solicitar plano opcional de vistoria quinquenal (a cada 5 anos).

O aviso de seleção do imóvel para vistoria deve ser respondido no prazo de 30 dias.

O plano quinquenal isenta o proprietário de alguns critérios da vistoria, mas só contempla proprietários com histórico de regularidade perante as normas municipais e estaduais.

## TIRA-DÚVIDAS

### Quem tem imóvel alugado precisa fazer o cadastro?

Sim. Todos os imóveis alugados localizados no perímetro de Boston devem ser cadastrados todo ano, até o mês de julho. Os imóveis ocupados pelo proprietário que contiverem seis ou menos unidades são isentos da tarifa de cadastro, mas também estão sujeitos ao cadastro anual obrigatório.

### E se não receber o boleto?

A Prefeitura não emite boleto de cadastro para imóveis alugados. Cabe ao proprietário efetuar o cadastro anual até o prazo de 1.º de julho.

### Quem mora no imóvel precisa fazer o cadastro?

Sim, o cadastro é obrigatório. Porém, se o imóvel tiver seis unidades ou menos, fica isento da tarifa.

### Quem aluga sala comercial precisa fazer o cadastro?

Não, somente as unidades residenciais estão sujeitas ao cadastro obrigatório de imóvel alugado.

### O cadastro pode ser efetuado e pago via Internet?

- O cadastro é efetuado via Internet.
- Todas as tarifas podem ser pagas via Internet.